



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.381, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.1071	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
706	Transferência Especial da União	
2015	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
006396 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	198.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

TRANSFERÊNCIA PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 198.000,00, (cento e noventa e oito mil reais).**

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Gabinete do Prefeito - Charrua, 9 de outubro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 9 de outubro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.